



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PATRICIA
HELENA
DOS
REIS
27/06/2025 15:08

PROAD: 7.951/2025.

Ref.: Comunicação Interna n. SELC/12/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo para licenças adquiridas por meio do Contrato 21SR036 e 23SR031, referente aos Módulos do ShowCase. **Anulação parcial da autorização proferida sob o doc. n. 63, em relação ao item 4. Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **RERRATIFICO** a decisão proferida sob o doc. n. 63, para fins de:

(i) manter a **autorização** para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, da empresa *Aqua Tecnologia S.A.*, para fins de prestação do serviço de Suporte Técnico Remoto + Atualizações de Conteúdo para as licenças adquiridas por meio dos Contratos n. 21SR031 e 21SR036, referentes aos Módulos do ShowCase (**itens 1, 2 e 3**), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de **R\$78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**;

(ii) manter a **autorização** para a rescisão antecipada do Contrato n. 21SR036, com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993; e

(iii) **anular** a autorização para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, do **item 4**.

À SELC para as providências relativas à publicação.

Em seguida, à DTIC para que dê ciência à empresa *Aqua Tecnologia S.A.* do parecer jurídico e da presente decisão, abrindo-se-lhe a oportunidade para eventual manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 71, §§3º e 4º c/c o art. 157 (aplicável por analogia) da Lei n. 14.133/2021, bem como para que, no momento oportuno, tome as providências necessárias para a contratação do item 4, se entender que é o caso.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral